ACORDO EXTRAJUDICIAL

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022 o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio da Promotora de Justiça Gladys Gomes Martins de Sousa, que responde pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, doravante denominada **COMPROMITENTE**, bem como a **HOUSE OF PARTY PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 307, Bairro Jóquei, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.906/0001- 76; o senhor **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 924.673.852- 72 e RG 5.002.491 SSP PI, residente na Rua Francisco Azevedo, nº 1712, Joquéi, Teresina – PI, CEP 64.049-060; o senhor **MARCUS VINICIUS FERREIRA CASTRO REGO**, inscrito no CPF nº 039.695.864-88, residente na Rua Edvaldo Reinaldo, nº 2631, Ininga, Teresina – PI, CEP 64.048-433; o senhor **PEDRO NOGUEIRA PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 025.405.803-51 e no RG 5040523 SSP PI, residente na Rua Assis Iglesias, nº 1717, São João, Teresina – PI, CEP 64.045- 405; neste ato, denominados de **COMPROMISSÁRIOS**, tendo em vista a **Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0806690-75.2018.8.18.0140,** movida pelo *parquet* estadual em face dos compromissários, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI**:**

R E S O L V E M

CELEBRAR o presente acordo, com fundamentação legal nos artigos 3º, §§ 2º e 3º e 190 do Código de Processo Civil, a fim de resolver de forma consensual a ação de execução supracitada.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/f0538f0d7ccca97f12cb012161e0af44
Assinatura Realizada Externamente

CLÁUSULA PRIMEIRA – OS COMPROMISSÁRIOS se comprometem a pagar a quantia devida em função do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta acompanhado nos autos do Processo Administrativo nº 000124-004/2017, e objeto da **Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0806690-75.2018.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI,** no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais;

CLÁUSULA SEGUNDA – A quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais será paga em **10 (dez) parcelas iguais**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil) reais.

Parágrafo § 1º – A **primeira parcela** está devidamente paga, conforme comprovante de ID 17737425, presente nos autos da ação de execução;

Parágrafo § 2º – O valor de **R$ 4.195,63** (quatro mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) referente ao alvará judicial de ID 22960680 será descontado do valor da dívida exposta no *caput* desta cláusula;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais parcelas serão pagas nos dias **20 (vinte)** dos meses subsequentes, iniciando a partir do mês de **maio do ano de 2022**, até a quitação do saldo devedor;

Parágrafo único - O pagamento será depositado na conta-corrente n° 10.158-3, agência n° 3791-5, Banco do Brasil, CNPJ nº 24.291.901/0001-48, em nome do FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FPDC.

CLÁUSULA QUARTA – OS COMPROMISSÁRIOS apresentarão mensalmente o comprovante de depósito dos valores, por meio do e-mail a seguir descrito: **32.pj.cidadania@mppi.mp.br**;

CLÁUSULA QUINTA - Na hipótese do descumprimento da obrigação de pagar quantia certa, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do acordo.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial;

Fica consignado, ainda, que o presente acordo será levado para homologação do juízo da 1ª Vara Cível de Teresina-PI, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua assinatura.

Por fim, por estarem os signatários em comum acordo, firmam o presente Acordo Extrajudicial em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, IV, do CPC.

Gladys Gomes Martins de Sousa

Promotora de Justiça que responde pela 32ª PJ de Teresina

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio

Compromissário

Marcus Vinicius Ferreira Castro Rego

Compromissário

Pedro Nogueira Pereira Neto

Compromissário

Téssio da Silva Tôrres

Advogado dos Compromissários

OAB/PI 5.944

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/f0538f0d7ccca97f12cb012161e0af44
Assinatura Realizada Externamente